



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.377,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.670,56**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 13.670,56** (treze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		13.670,56
Superávit Financeiro		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
560	04.243.1029.2075.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL 13.670,56
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
F.R.:	02899	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
008	107	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS. SEMTAS. 13.670,56

Fontes de Recurso
02 899 13.670,56

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.212 de 11 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de fevereiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **597996** e o código verificador **FF39B171**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2539	29/01/2025	592227

Docto ID: 597996 v1